



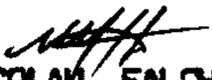
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 207/88

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS:

- ART. 1º- Ficam criados, incluídos no anexo IV da Lei nº 008 de 15 de junho de 1979, 04 (quatro) empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a denominação de ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, com salário inicial de Cz\$ Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados).
- ART. 2º- Sobre o salário fixado no artigo 1º deverá incidir o reajuste salarial que vigorará a partir de 1º de janeiro de 1988.
- ART. 3º- Para preenchimento dos cargos ora criados, serão aproveitados dos servidores celistas, que embora contratados em outros cargos, estejam exercendo a função mencionada no artigo 1º desta Lei,. Os quais deverão requerer seu enquadramento.
- ART. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1988.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal